



Participações S.A. e OAS Soluções Ambientais S.A. Advogados: André Marques Gilberto e Victoria Malta Corradini. Natureza da operação: aquisição de controle. Setores econômicos envolvidos: captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 36.00-6-01) e gestão de redes de esgoto (CNAE 37.01-1-00).

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral Adjunto

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2017 - UASG 194004

Nº Processo: 08760000015201734.
DISPENSA Nº 30/2017. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 07427979000209. Contratado : ADRIANO LENZ COMERCIO DE PRODUTOS-DE INFORMATICA. Objeto: Contratação de serviços de Linkde aces so à Internet de alta performance, tipo link dedicado ponto-a-ponto, via rádio 5Ghz, com banda U/D de 3/5 Mbit/s a serem prestados na sede da CR de Guajará-Mirim. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 14/09/2017 a 13/09/2018. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800129. Data de Assinatura: 14/09/2017.

(SICON - 24/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE KAYAPÓ SUL DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 194044

Número do Contrato: 193/2014.
Nº Processo: 08111000105201427.
DISPENSA Nº 62/2014. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CPF Contratado: 27593703053. Contratado: ISAUQUE MENEZES -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, firmado entre a CR Kayapó Sul do Pará e o senhor Isaque Menezes, referente à locação de um imóvel na cidade de Tucumã - PA, por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2018 a 01/01/2019. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 24/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 194019

Número do Contrato: 103/2015.
Nº Processo: 08759000049201504.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 02966930000120. Contratado: GEOTOP SERVICOS LTDA -.Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Objeto e a Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato, Cláusula Terceira - da Despesa do Contrato nº 103/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações .Valor Total: R\$2.646,92. Fonte: 100000000 - 2018NE800004. Data de Assinatura: 03/04/2018.

(SICON - 24/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

COORDENAÇÃO REGIONAL DE NORDESTE I

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 25/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2018 - Funai/CR Nordeste I. Processo nº 08768.000037/2017-24. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada ou de uma só vez, dependendo da demanda, com vistas ao atendimento das ações promovidas pela CR Nordeste I e CTL's jurisdicionadas. Empresa: ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.016.562/0001-09 - Dos itens registrados: 1 a 30. Valor Global da Ata: R\$ 298.635,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Data de Assinatura: 26/03/2018.

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE NORTE
DO MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04/2017 ao CONTRATO nº 271/2013. Processo nº 08754.000129/2013-30. FUANI/Contratante: FUNAI/Coordenação Regional do Norte do Mato Grosso - CNPJ: 00.059.311/0067-52, representada por seu Coordenador Regional Sr. Patxon Metuktire, CPF: 024.185.311-71. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Fernando José Morais Fischer, CPF: 104.916.618-35. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda,

tendo por fim a prorrogação do Contrato nº 271/2013, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27/12/2017 a 27/12/2018.
Dos Recursos: UASG 194211 - GESTÃO e UASG 194212 - GESTÃO 19209 - Renda Indígena.
Do Valor: R\$ 212.090,99 (duzentos e doze mil, noventa reais e noventa e nove centavos).
Da Vigência: 27/12/2017 a 26/12/2018.
Data de Assinatura: 22/12/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 4/2017 - UASG 194036**

Número do Contrato: 270/2013.
Nº Processo: 08754000129201330.
PREGÃO SISPP Nº 15/2013. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -.CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 270/2013, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 27/12/2017 a 26/12/2018. Valor Total: R\$573.234,13. Fonte: 100000000 - 2017NE800046 Fonte: 100000000 - 2017NE800047 Fonte: 100000000 - 2017NE800053 Fonte: 100000000 - 2017NE800054 Fonte: 100000000 - 2017NE800079 Fonte: 100000000 - 2017NE800081 Fonte: 100000000 - 2017NE800082 Fonte: 100000000 - 2017NE800089 Fonte: 100000000 - 2017NE800090 Fonte: 100000000 - 2017NE800101 Fonte: 100000000 - 2017NE800098 Fonte: 100000000 - 2017NE800099 Fonte: 100000000 - 2017NE800100 Fonte: 100000000 - 2017NE800119 Fonte: 100000000 - 2017NE800132 Fonte: 100000000 - 2017NE800143 Fonte: 100000000 - 2017NE800144 Fonte: 100000000 - 2017NE800176 Fonte: 100000000 - 2017NE800147 Fonte: 100000000 - 2017NE800148 Fonte: 100000000 - 2017NE800149 Fonte: 100000000 - 2017NE800151 Fonte: 100000000 - 2017NE800152 Fonte: 100000000 - 2017NE800157 Fonte: 100000000 - 2017NE800158 Fonte: 100000000 - 2017NE800175 Fonte: 100000000 - 2017NE800177 Fonte: 100000000 - 2017NE800183 Fonte: 100000000 - 2017NE800184 Fonte: 100000000 - 2017NE800185 Fonte: 100000000 - 2017NE800186 Fonte: 100000000 - 2017NE800187 Fonte: 100000000 - 2017NE800194 Fonte: 100000000 - 2017NE800195 Fonte: 100000000 - 2017NE800197 Fonte: 100000000 - 2017NE800198 Fonte: 100000000 - 2017NE800203 Fonte: 100000000 - 2017NE800204. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 24/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/04/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada na implantação e operacionalização do sistema informatizado para o controle de abastecimento, de frota de veículos terrestres, fluviais, de tratores agrícolas e máquinas da Coordenação Regional do Litoral Sul-SC e de suas Coordenações Técnicas Locais, e em todo território nacional, e também a órgãos pertencentes a Administração Pública dos entes federados, União, Estados e Municípios e Associações Indígenas, estes, estes de forma esporádica e se necessário, bem como, permitir, que postos, credenciados pela contratada, prestem serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e aditivo (Arla-32), à referida frota., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 25/04/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h30 às 17h30. Endereço: Rua Joaquim Vaz, Nº 1.322 Praia Comprida - SAO JOSE - SC. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAICON TELES DO AMARAL
Pregoeiro

(SIDECA - 24/04/2018) 194035-19208-2018NE800017

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SENAD Nº 1/2018

A União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD, em articulação com o Comitê Gestor Interministerial, composto, pelo Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério do Trabalho, instituído pela Portaria Interministerial nº 2, de 21 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e levando em consideração as especificações deste Edital, torna público a abertura do processo de credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

1 DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Estas entidades prestarão os serviços buscando acolher pessoas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras.

1.2. Para a distribuição das vagas em todo o Brasil, foi considerada a prevalência do consumo de drogas por região e o número da oferta de vagas em comunidades terapêuticas por região, conforme dados levantados.

1.3. Assim, o credenciamento das entidades levará em consideração as necessidades regionais, assim dispostas:

- a) Região Norte - 5,49 % das vagas
- b) Região Nordeste - 33,83% das vagas
- c) Região Sul - 9,39% das vagas
- d) Região Sudeste - 45,56% das vagas
- e) Centro-Oeste - 5,73% das vagas

1.4. Se o percentual de vagas a ser contratado não for atingido, ficará a critério da administração a prorrogação do edital, a retificação remanejando os percentuais entre as regiões, ou lançamento de um novo edital.

1.5. Concluído o credenciamento das entidades, caso o potencial de oferta de vagas passíveis de contratação na região exceda a capacidade de contratação prevista pela SENAD, a definição de vagas por CT será proporcional a sua oferta de vagas levando em consideração o potencial de vagas na região. Cada Comunidade deverá acolher no mínimo 10 pessoas, em obediência ao princípio da economicidade.

1.6. Considera-se vagas passíveis de contratação aquelas que atender os requisitos do item 3.4.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Portaria Interministerial nº 02, de 21 de dezembro de 2017 (Retificada em 12 de março de 2018), que "Institui o Comitê Gestor Interministerial para atuar no desenvolvimento de programas e ações voltados à prevenção, à formação, à pesquisa, ao cuidado e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas".

2.2. Resolução nº 01, de 19 de agosto de 2015 do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, que "Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas".

2.3. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2.4. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, no que couber.

2.5. Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social, no que couber.

2.6. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de acolhimento destinam-se a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, tais como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras.

3.2. Entende-se por comunidades terapêuticas, entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

3.3. Os serviços de acolhimento disponibilizados deverão reservar 70% das vagas contratadas para atendimento da demanda local e 30% para eventual atendimento de demandas de outras localidades feitas pela SENAD, pelo Comitê Gestor Interministerial ou pela rede de apoio do território da entidade credenciada. Não havendo demandas por parte da SENAD, do Comitê Gestor Interministerial ou da rede de apoio do território da entidade credenciada, as Comunidades Terapêuticas ficam autorizadas a usar estas vagas reservadas para atendimento de demandas de outras localidades de forma discricionária, respeitadas as definições dadas por este edital. A SENAD, mediante solicitação justificada, poderá autorizar a flexibilização desse percentual.

3.4. A disponibilidade de serviços a serem ofertados para contratação deverá estar limitada em até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação da entidade, não ultrapassando o total de 30 (trinta) vagas por público específico.

3.5. No âmbito do Contrato a ser celebrado, a entidade somente poderá prestar os serviços no quantitativo de vagas aprovadas e contratadas, vedado o ajuste pela entidade após a contratação sem procedimento administrativo devidamente instaurado.

3.6. Não poderá ser exigido, a título de contrapartida financeira, tampouco através de métodos terapêuticos ou educacionais, quaisquer valores ou contraprestações de serviços pelos acolhidos, familiares ou responsáveis quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

3.7. Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas entidades credenciadas por até 12 (doze) meses consecutivos ou intercalados, no interregno de 24 (vinte e quatro meses). Caso o acolhido tenha permanecido em mais de uma comunidade credenciada, os períodos serão somados.